



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Cidadania e Habitação

Responsável: Rosmari Mossi Bissaco

Objeto: ALUGUEL SOCIAL (PENSÃO) PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL (IMOVEL MOBILHADO OU SEMI MOBILHADO)

Necessidade da Administração: Tal beneficio será concedido devido a vulnerabilidade social atestada pela assiatente social conforem em anexo o parecer. Será concedido por 40 dias commo ja informado nos documentos anexados, e a prefeitura municipal ira arcar com os custos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de necessidade emergencial devido a situação atestada já em anexo deste processo e caso haja atrasos ou descumprimento haverá multas a serem aplicadas ,conforme lei municipal N° 5976/2022 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a precisão desta contratação.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação se aplica. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal n°14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer serviço de qualidade e dentro dos termos do contrato.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO



01	40	DIAS	ALUGUEL SOCIAL (PENSÃO) PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL (IMÓVEL MOBILHADO OU SEMI MOBILHADO)
----	----	------	--

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de dispensa de licitação se dando ao fato de que há apenas um fornecedor de tal serviço que atenda as características nele previsto neste município.

Segundo a Lei 14.133/2021, Art. 75 foi constatado e documentado que tal serviço é exclusivamente prestado por apenas um fornecedor.

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	EMPRESA/PROPIETARIO	VALOR TOTAL R\$
01	40	DIAS	ALUGUEL SOCIAL (PENSÃO) PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL (IMÓVEL MOBILHADO OU SEMI MOBILHADO)	ABDO RICARDO G MANSUR	R\$ 4.800,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para tal contratação é de 40 dias R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reias), conforme pesquisa de preço anexada no processo de Dispensa licitação .

Descrição da solução como um todo

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado não configura valor mensal e sim valores por diária.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar serviço de qualidade a população vicentense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade escolar, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma dispensa de licitação, pois dentro do Município não há mais nenhum fornecedor do serviço já descrito acima.

São Vicente do Sul, 08 de janeiro de 2026

Rosmari Mossi Bissaco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação